

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME**

N.º do Processo Administrativo:	079/2023
Modalidade:	Concorrência
Objeto:	Contratação de 02 (duas) agências de propaganda para atenderem, individualmente ou em conjunto, as demandas de serviços de comunicação e publicidade do SENAR-AR/MS e do CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE SENAR MS.
Data/Hora da Sessão/Reunião:	26/07/2023 às 09h

DESPACHO**EMPRESAS VENCEDORAS****PESSOA JURÍDICA**

01	<p>1ª COLOCADA: OITENTA VINTE MARKETING LTDA (CNPJ 08.935.828/0001-43) com nota final 97,07 pontos, aplicando desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (SINAPRO/MS) - tendo como limite do edital o máximo de 50% (quarenta por cento);</p> <p>Pela taxa de 15% (quinze por cento) sobre os custos de produção realizada tecnicamente por terceiros fornecedores de bens e/ou serviços decorrentes do estudo ou de criação intelectual da(s) Agência(s) contratada. Será cobrado taxa de 10% (dez por cento) - tendo como limite no edital o máximo de 10% (dez por cento);</p> <p>Pela taxa de 10% (dez por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros fornecedores de bens e/ou serviços quando a responsabilidade da Agência(s) limitar-se exclusivamente a contratação ou pagamento do serviço ou suprimento. Será cobrado taxa de 5% (cinco por cento) - tendo como limite no edital o máximo de 5% (cinco por cento).</p>
02	<p>2ª COLOCADA: AGILITA PROPOGANDA E MARKETING LTDA (CNPJ 00.974.843/0001-99) com nota final de 95,20 pontos, aplicando desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (SINAPRO/MS) - tendo como limite do edital o máximo de 50% (quarenta por cento);</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pela taxa de 15% (quinze por cento) sobre os custos de produção realizada tecnicamente por terceiros fornecedores de bens e/ou serviços decorrentes do estudo ou de criação intelectual da(s) Agência(s) contratada. **Será cobrado taxa de 10% (dez por cento)** - tendo como limite no edital o máximo de 10% (dez por cento);

Pela taxa de 10% (dez por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros fornecedores de bens e/ou serviços quando a responsabilidade da Agência(s) limitar-se exclusivamente a contratação ou pagamento do serviço ou suprimento. **Será cobrado taxa de 5% (cinco por cento)** - tendo como limite no edital o máximo de 5% (cinco por cento).

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/MS,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na(s) Ata(s) nº 064/2023, 068/2023, 086/2023 e 089/2023, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

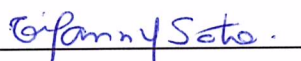
Da análise das etapas que compõem o processo, foi constatado que todos os atos praticados respeitaram o que disciplina o Edital, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para repetição do mesmo.

Foram superadas todas as etapas até o julgamento dos recursos apresentados, conforme documentos juntados ao processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) mantem as mesmas condições de habilitação, inclusive com relação a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

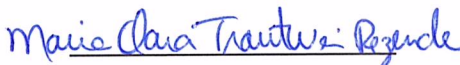
Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 07 de novembro de 2023.



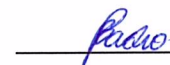
Tiffany Yuri Sato

CPL



Maria Clara Trautwein Rezende

CPL



Brunna Pacheco N. Roberto

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da(s) empresa(s): **1ª COLOCADA: OITENTA VINTE MARKETING LTDA (CNPJ 08.935.828/0001-43)** e **2ª COLOCADA: AGILITA PROPOGANDA E MARKETING LTDA (CNPJ 00.974.843/0001-99)** as quais apresentaram as propostas mais vantajosas para o objeto licitado, no valor global estimado de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**.

Campo Grande/MS, 10 de 11 de 2023



Marcelo Bertoni

Presidente do Conselho Administrativo